

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO N°8664**

1 OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS, para atender às demandas do Serviço de Pronto Atendimento do IPESAUDE, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 A presente contratação ocorrerá conforme os ditames da Lei Federal nº 14.133/2023 e Decreto Estadual nº 342/2023

1.3 O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

1.4 A presente contratação será efetivada por fornecimento parcelado dos bens.

1.5 De acordo com a Lei Estadual 8.747/2020, que dispõe em seu art. 2º, a Administração Pública Estadual deverá realizar procedimento licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas, os microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, sediadas no âmbito local ou regional, nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), alterada pela Lei nº 9.493/2024.

Neste sentido, a presente licitação garantirá os direitos previstos na legislação supracitada para empresas sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020. Caso não obtenha êxito no tratamento diferenciado, a licitação será exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas, os microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, no âmbito nacional, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2026. Exaurindo o disposto nos art. 6º, da Lei Estadual 8.747/2020 e do art. 49 da Lei Complementar 123/2006, o certame poderá ser realizado através da ampla participação.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD.
1.	306514-6	ACICLOVIR – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCOAMPOLA, VIA DE	FRASCO-AMPOLA	2000

		ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		
2.	377819-3	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 250 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA	AMPOLA	2000
3.	406748-7	AMPICILINA SODICA + SULBACTAM SODICO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 2000 MG + 1000MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO	FRASCO-AMPOLA	2000
4.	306739-4	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA	1000
5.	406517-4	ANFOTERICINA B - CONCENTRACAO/DOSAG EM 50 MG DO SAL, FORMA FARMACEUTICA PÓ,FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIADE	FRASCO - AMPOLA	150

		ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		
6.	306814-5	AZITROMICINA - / CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	1000
7.	306815-3	AZITROMICINA - / CONCENTRACAO/DOSAG EM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1000
8.	308192-3	BENZILPENICILINA BENZATINA - / CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCOAMPOLA,VIADE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	3000
9.	377814-2	CEFALOTINA SODICA - / CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCOAMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO	FRASCO AMPOLA	2000
10.	306909-5	CEFAZOLINA SODICA - / CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA	FRASCO AMPOLA	2000

		SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCOAMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		
11.	377832-0	CEFEPIMA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO	FRASCO AMPOLA	2000
12.	306917-6	CEFEPIMA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 2 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	2000
13.	306921-4	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARASOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCOAMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	FRASCO- AMPOLA	11250
14.	306921-4	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARASOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCOAMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO	FRASCO- AMPOLA/COTA RESERVADA	3750

		INTRAVENOSA		
15.	306922-2	CEFTRIAXONA DISSODICA -CONCENTRACAO/DOSA GEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARASOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAOINTRA MUSCULAR	FRASCO- AMPOLA	11250
16.	306922-2	CEFTRIAXONA DISSODICA -CONCENTRACAO/DOSA GEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARASOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAOINTRA MUSCULAR	FRASCO- AMPOLA /COTA RESERVADA	3750
17.	306971-0	CIPROFLOXACINO - / CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOREVESTIDO , VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1000
18.	407509-9	CIPROFLOXACINO - / CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA EM SISTEMA FECHADO COM 200 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	BOLSA - FRASCO	3000
19.	407509-9	CIPROFLOXACINO - / CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA	BOLSA - FRASCO/COTA RESERVADA	1000

		SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA EM SISTEMA FECHADO COM 200 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA		
20.	377997-1	CLINDAMICINA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 150 MG/ML. 4ML., FORMA FARMACEUTICA SOLUÇAO INJETAVEL., FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, INTRAVENOSA, INTRAMUSCULAR E ETC.	AMPOLA	10000
21.	432969-4	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,6 UI/G + 10 MG/G RESPECTIVAMENTE,FOR MA FARMACEUTICA POMADA 30 G,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIADE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA	200
22.	432970-8	ERTAPENEM SODICO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL (COTA RESERVA CONFORME LEI 8747/2020)	AMPOLA	300
23.	311681-6	FLUCONAZOL - CONCENTRAÇÃO /	BOLSA – FRASCO 100	300

		DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	ML	
24.	407518-8	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 40 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 2 ML,VIA DE ADMINISTRACAO SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA: NOVAFARMA	AMPOLA	1000
25.	308904-5	IMIPENEM + CILASTATINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 500 MG + 500 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO-AMPOLA	400
26.	407520-0	LEVOFLOXACINO - EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5MG/ML ,EM BOLSA EM SISTEMA FECHADO COM 100ML,EMBALADO CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO	BOLSA - FRASCO	600
27.	308826-0	MEROOPENEM - CONCENTRACAO/DOSAG EM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAOINJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO-AMPOLA	2000
28.	307377-7	MEROOPENEM -	FRASCO-	2000

		CONCENTRACAO/DOSAG EM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	
29.	316647-3	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAG EM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1500
30.	374799-9	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAG EM 500 MG,SOLUCAO INJETAVEL,SISTEMA FECHADO COM 100 ML,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSO	BOLSA - FRASCO	5000
31.	399424-4	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 100.000 UI/MG,, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 50ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASO	200
32.	377928-9	OXACILINA SODICA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCOAMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	AMPOLA	4000
33.	375562-2	PAPAINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAG EM 10% 30G.,FORMA FARMACEUTICA CREME.,FORMA	BISNAGA	400

		DEAPRESENTAÇÃO BISNAGA.,VIA ADMINISTRAÇÃO TOPICA.	EM DE	
34.	375564-9	PAPAINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAG EM 5% 30G.,FORMA FARMACEUTICA CREME.,FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BISNAGA.,VIA DE ADMINISTRAÇÃO USO TOPICO.	BISNAGA	400
35.	307604-0	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 4 G + 500 MGRESPECTIVAMENTE,F ORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO- AMPOLA	5250
36.	307604-0	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 4 G + 500 MGRESPECTIVAMENTE,F ORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO- AMPOLA/ COTA RESERVADA	1750
37.	308577-5	POLIMIXINA B, SULFATO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 500.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,	AMPOLA	300

		FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		
38.	406515-8	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 80 MG/ML + 16 MG/ML RESPECTIVAMENTE, SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	1500
39.	320154-6	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	800
40.	399655-7	SULFADIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM PRATA PASTA COM 1%,FORMA FARMACEUTICA BISNAGA 50 G,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPIO	BISNAGA	300
41.	448432-0	SULFADIAZINA DE PRATA -MICRONIZADA CONCENTRACAO 1% +NITRATO DE CÉRIO A 0,4%,FORMA FARMACEUTICA CREME 50 G,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA	30

42.	378053-8	TEICOPLANINA CONCENTRAÇÃO - / DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO	AMPOLA	300
43.	308620-8	TIGECICLINA CONCENTRAÇÃO - / DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCOAMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	300
44.	377932-7	VANCOMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA POLIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCOAMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSO	AMPOLA	3000
45.	316044-0	DOXICICLINA -CONCENTRACAO/DOSA GEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	300

- 1.6** Para habilitação técnica o licitante deverá possuir:
- Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
 - Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA

2 DA VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição desses itens tem como principal objetivo o abastecimento para atender as necessidades do Serviço de Pronto Atendimento-SPA do IPESAUDE, com finalidade de proporcionar o atendimento adequado aos seus beneficiários. Os medicamentos anti-infecciosos são fundamentais para o tratamento de infecções causadas por microrganismos, como bactérias, vírus, fungos e parasitas. Eles desempenham um papel essencial na medicina moderna, ajudando a controlar e erradicar infecções que, se não tratadas, poderiam levar a complicações graves ou até mesmo à morte.

3.2 O Serviço de Pronto Atendimento (SPA) do IPESAUDE realiza atendimentos diários a pacientes com diversas comorbidades, muitos dos quais necessitam da administração imediata e/ou continua de medicamentos, incluindo os anti-infecciosos, diretamente na unidade. Tais medicamentos são utilizados conforme a padronização vigente e de acordo com as prescrições médicas estabelecidas.

4.1- A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de insumos MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS, pormenorizada no tópico 1 deste Termo de Referência.

4.2- Optou-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deve ser atendido o seguinte requisito, que se baseia no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Promover ações de descarte correto, ajudando assim a sustentabilidade

Subcontratação

5.2-Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

Garantia da contratação

5.3-Não haverá exigência da garantia da contratação, artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

Da exigência de amostra

5.4-Não será necessário amostra dos itens em questão.

6.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ENTREGA E PRAZO

6.1 A entrega deverá ser parcelada, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com as especificações descritas neste Termo.

6.2 O fracionamento dos itens somente será permitido a partir das embalagens originais desenvolvidas especialmente para essa finalidade, sem o rompimento da embalagem primária. Portanto, se faz necessário que a programação para a pedido/entrega parcelada considere a quantidade mínima prevista por entregas deve respeitar a quantidade mínima por caixa/embalagem do fabricante, de acordo com a marca/fabricante ganhadora do certame. 6.3 A Contratada deverá entregar os bens junto à Gerência de Material e Patrimônio, situada à Rua Duque de Caxias (vizinho ao escritório de advocacia Fábio Ribeiro), São José – CEP: 49015-320 – Aracaju/SE, em dias úteis, no horário das 7 h às 15 h, sem ônus adicionais.

6.3 O FORNECEDOR deverá entregar os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de entrega/recebimento da nota de empenho, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções previstas legalmente.

6.4 O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada por escrito do FORNECEDOR, o qual deverá encaminhar à Gerência de Material e Patrimônio, antes de findar o prazo previsto no item acima, podendo ser acolhida ou não.

6.5 O prazo de validade dos insumos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital deve dispor sobre o prazo, quando da entrega. Sugerimos que os insumos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o item possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

RECEBIMENTO DO OBJETO

6.6 O objeto deste Contrato será recebido da seguinte forma:

Rua Campos, 177 - Bairro São José - Aracaju/SE - CEP: 49015-220
Fone: (79) 3226-2828 www.ipesaude.se.gov.br

E-Doc- Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

a) O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138 , I, d o Decreto Estadual nº 342/2023).

b) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do item do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.7 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional, para perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.8 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total o serviço em que se verificarem excelência aquém do previsto ou inconformidades resultantes da execução ou de materiais empregados.

7 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Responsabilizar-se pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. 7.2. Atender prontamente às requisições do IPESAÚDE no fornecimento do objeto.

7.2 Atender prontamente às requisições do IPESAÚDE no fornecimento do objeto

7.3 Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, quaisquer o item que não esteja em bom estado de conservação, validade, que apresente defeitos de fabricação ou que não esteja em conformidade com as especificações do Termo de Referência, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser trocado.

7.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao IPESAÚDE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

7.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização do IPESAÚDE.

7.6 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

7.7 Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo IPESAÚDE.

7.9 Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

7.10 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução

ou de materiais empregados.

7.11 O Fornecedor é obrigado a efetuar o recolhimento do produto ou embalagem, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei nº 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto nº 7.404, de 2010.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto;

8.2 Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência;

8.3 Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;

8.4 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente ao objeto, zelando pelo bom andamento do presente Termo de Referência, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam;

8.5 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações;

8.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;

8.7 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

8.8 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9 DO PAGAMENTO

9.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará até o quinto dia útil, ao Protocolo do IPESAÚDE, através de protocolo externo / EDOC, após o fornecimento, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório do fornecimento.

9.2 Os pagamentos serão efetuados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo indicado no item anterior.

9.3 As notas fiscais/faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

9.4 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

9.5 É necessário que mediante a entrega dos itens, o fornecedor encaminhe para o e-mail do almoxarifado

todas as certidões da empresa em dia, PDF e XML das notas fiscais.

E-mail: almoxarifado.ipesaude@ipesaude.se.gov.br

10 GESTÃO DO CONTRATO

10.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

10.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

10.8- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

10.9- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas relativas a esta licitação, deverão correr por conta da Previsão Orçamentária de 2025.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: O2TE-V2FI-JFZ4-NXN0



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Elizabeth Cristina Alcantara Gomes ***39122*** GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - IPESAUDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 04/09/2025 13:18:14 (Docflow)
- Walter Gomes Pinheiro Junior ***30822*** PRESIDÊNCIA - IPESAUDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 05/09/2025 11:36:58 (Docflow)